



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

## ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 03.001/2019 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE  
ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o Deferimento das Solicitações de Isenções da Taxa de Inscrição Pós-recurso do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o Indeferimento das Solicitações de Isenções da Taxa de Inscrição, fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Edital nº 02.001/2019 – Deferimento das Isenções, publicado em 03 de julho de 2019, no endereço eletrônico [www.fundacaounespar.org.br](http://www.fundacaounespar.org.br).

Art.2º Os candidatos que impetraram recurso contra o Indeferimento das Solicitações de Isenções da Taxa de Inscrição poderão consultar a resposta individualmente através da “**ÁREA DO CANDIDATO**”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaounespar.org.br](http://www.fundacaounespar.org.br), consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 09 de julho de 2019.

Estanislau Mateus Franus  
**Prefeito do Município**